



**Portaria Conjunta nº 002/2002 de 28 de outubro de 2002**

**Aginaldo Fernandes Ferrari, Diretor Executivo da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e Leonilda Marquesi Costa, Diretora “Pro Tempore” da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

**RESOLVEM:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão de Vestibular do Novo Processo Seletivo Unificado 2003 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, mantida pela Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB, a ser realizado pela Fundação Vunesp, mediante contrato de prestação de serviços técnicos especializados.

**Artigo 2º** - A Comissão terá um Coordenador Geral que será o representante “in loco” da Fundação Vunesp.

**Artigo 3º** - A Fundação Vunesp repassará à Comissão de Vestibular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, os Manuais do Candidato que serão oferecidos a R\$10,00 (dez reais) cada um, devendo-se responsabilizar pelo controle do referido material e do montante arrecadado com essa venda.

**Artigo 4º** - A Comissão de Vestibular terá os encargos de promover a divulgação do Novo Processo Seletivo Unificado 2003, supervisionar o processo de inscrição e realizar todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

**Artigo 5º** - A Comissão de Vestibular do Novo Processo Seletivo Unificado 2003 da Faibi terá a Coordenação Geral do Prof. Roberto Antonio da Costa Dutra, RG nº 13.565.564-SSP/SP, membro representante da Comunidade local na Congregação da Faculdade.

**Artigo 6º** - São membros da Comissão, os seguintes docentes da FAIBI:

- a) Maria Inês Miqueleto Casado, RG nº 16.435.786-5
- b) Lourdes Aparecida Pestana Estronioli, RG nº 6.385.254
- c) Maria Eliza Furquim Pereira Nakamura, RG nº 21.888.997-5
- d) Lucimara Martins, RG nº 24.221.071-5

**Artigo 7º** - A FEMIB e a Faculdade de Ibitinga darão à referida Comissão o apoio necessário para a realização do trabalho.



**Artigo 8º** - É declarado de reconhecimento público para a Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga e para a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga todo o trabalho realizado pela referida Comissão.

**Artigo 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Agnaldo Fernandes Ferrari**  
**Diretor Executivo – FEMIB**

**Leonilda Marquesi Costa**  
**Diretora “Pro Tempore” – FAIBI**

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI em 28/10/2002.